



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**Parecer nº 001/2019-CPL/PMC
Processo Administrativo nº 002/2019-PMC
Assunto: Dispensa de Licitação.**

O Processo em epígrafe trata de uma solicitação da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, mediante o **Memorando nº 001/2019-ATPU/SEMAFIPU**, cujo objeto é a prestação de serviços **Técnicos Especializados em Mapeamento Aerofotogramétrico Digital por Vant (Veículo Aéreo Não Tripulável)** para Geração de **Ortofotos Georreferenciadas da Cidade de Carolina/MA**.

A **Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo** elaborou o **Termo de Referência** e a **Divisão de Compras** realizou a **pesquisa de preços** no mercado, conforme **Mapa de Apuração:**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PMC
Folha nº
Processo nº 002/2019

A: FUTURASIG GEOTECNOLOGIA
LTDA
B: GEO PALMA SOLUÇÕES EM
GEOMENSURA LTDA
C: CONSTRUNORTE LOCAÇÃO DE
MAQUINAS LTDA

CNPJ: 31.160.975/0001-00

CNPJ: 22.781.232/0001-67

CNPJ: 10.264.019/0001-07

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	A		B		C		Média	
				Valor Unitário	Valor Total						
01	Operacional de campo, Voo e entrega de produtos.	Hectare	953	15,75	15.009,75	20,50	19.536,50	20,00	19.060,00	18,75	17.868,75
02	Vetorização.	Unidade	953	2,10	2.001,30	2,60	2.477,80	5,00	4.765,00	3,23	3.078,19
				Total	17.011,05	Total	22.014,30	Total	23.825,00	Total	20.946,94



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

Foram colacionados aos autos os seguintes **documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista** da empresa **FUTURASIG GEOTECNOLOGIA LTDA**:

- a) Contrato Social;
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

O valor da despesa ofertado pela empresa **FUTURASIG GEOTECNOLOGIA LTDA** é de **R\$ 17.011,05 (dezesete mil e onze reais e cinco centavos)**, sendo assim a licitação pode ser dispensada, permitindo a contratação direta, devido o valor global do serviço a ser prestado, conforme dispõe o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

A **Divisão de Contabilidade** informou que há disponibilidade orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO.
FONTE DE RECURSO:	00 Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2-068 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

O Ordenador de Despesas, o **Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, emitiu a **Declaração de Adequação da Despesa**, em obediência ao artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

(...)

II - **Declaração do ordenador da despesa** de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Em face dos elementos constantes no Processo Administrativo, sugerimos a contratação direta da empresa **FUTURASIG GEOTECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **31.150.975/0001-00**, mediante **Dispensa de Licitação**, para prestação de serviços **Técnicos Especializados em Mapeamento Aerofotogramétrico Digital por Vant (Veículo Aéreo Não Tripulável) para Geração de Ortofotos Georreferenciadas da Cidade de Carolina/MA**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, no valor de **R\$ 17.011,05 (dezesete mil e onze reais e cinco centavos)**.

Encaminhamos a **ADJUDICAÇÃO Nº 001/2019-CPL/PMC**, em anexo.

Encaminhamos também, em anexo, a **Minuta do Contrato** para **exame e aprovação**, conforme dispõe o artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

*Parágrafo único. As **minutas** de editais de licitação, bem como as dos **contratos**, acordos, convênios ou ajustes **devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica** da Administração.”.*

Carolina/MA, **22 de janeiro** de 2019.


AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação